

SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 272/2015.

Sexto Termo de Apostilamento ao Contrato nº 272/2015, celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA** e a empresa **MEDICORDIGITAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELERÔNICOS LTDA - ME**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM - SESMA**, ente público municipal, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.917.818/0001-12, sediada na Avenida Governador José Malcher nº2821, Bairro: São Braz, Cep: 66.090-100, nesta cidade, neste ato representado por sua representante legal, *em exercício*, **Sra. CARMEM CÉLIA PINHEIRO ANDRÉ**, brasileira, Assistente social, portadora da Cédula de Identidade nº 3.041.063- SSP/PA e inscrita no CPF/MF sob o nº 243.448.422-00, residente e domiciliada nesta capital, diante do **Contrato nº 275/2015**, celebrado com a empresa **MEDICORDIGITAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELERÔNICOS LTDA - ME**, empresa com sede estabelecida à na Rua Capitão Menezes, nº 964, Praça Seca, CEP: 21.320-040, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.599.104/0001-39, representada pelo **Sr. ALEX CARVALHO DE PAULO**, resolve formalizar o presente termo de apostilamento nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1. O presente instrumento tem sua origem no **Contrato nº 272/2015**, decorrente do **Pregão Eletrônico Nº 052/2015**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo de apostilamento, fundamentado no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, tem por finalidade acrescentar os créditos orçamentários apontados para o adimplemento das obrigações assumidas pela Secretaria Municipal de Saúde – SESMA/PMB, alterando a **Cláusula Décima Segunda** do **Contrato nº 272/2015**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da CONTRATANTE, correrão a conta dos seguintes créditos orçamentários:

Funcional Programática: 2.17.21.10.302.0001
Atividade: 2003
Fonte: 12.14.01.03.00
Elemento: 33.90.39

Funcional Programática: 2.17.21.10.301.0001
Atividade: 2004
Fonte: 12.14.01.02.00
Elemento: 33.90.39

Funcional Programática: 2.17.22.10.122.0007

Atividade: 2162

Fonte: 12.90.01.02.00

Elemento: 33.90.39

CLÁUSULA QUARTA– DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Belém (PA), 11 de março de 2019.

CARMEM CÉLIA PINHEIRO ANDRÉ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, *em exercício*